



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO,**  
**DIVERSIDADE E INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS de EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>N.º e Título do Projeto</b>		
PROJETO OEI BRA 08/003 – Fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI em gestão e avaliação do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, prioritariamente, de zero a dezoito anos de idade, beneficiárias do Benefício da Prestação Continuada da Assistência Social – BPC/LOAS.		
<b>Natureza do Serviço</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Localidade de Trabalho</b>
Consultoria	Produto	Território Nacional
<b>Vinculação com o PRODOC</b>		
<b>Objetivo Geral:</b> Fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC em gestão e avaliação dos Programas e Ações relacionados à implementação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.		
<b>Objetivo Imediato 3</b> – Capacitar pessoal técnico na implementação de ações educacionais relacionadas ao ingresso e à permanência, na escola, de pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS.		
<b>Resultado 3.3.</b> Materiais técnico-pedagógicos elaborados e utilizados na orientação aos sistemas de ensino para o desenvolvimento de políticas educacionais de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva com foco na implementação do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC/LOAS.		
<b>Atividades:</b> 3.3.1. Desenvolver estudos para a definição dos conteúdos temáticos dos materiais didático-pedagógicos. 3.3.5. Elaborar propostas de materiais didático – pedagógicos para subsidiar o desenvolvimento de políticas educacionais de Educação Especial.		
<b>Objetivo da Contratação</b>		
Seleção e contratação de consultoria técnica especializada para subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC na elaboração de documento na área de educação especial, voltados à avaliação e certificação de recursos de acessibilidade na escola, disponibilizados nas salas de recursos multifuncionais.		
<b>Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor</b>		
Diretoria de Políticas de Educação Especial - Diretora		
<b>Vigência do Contrato</b>	<b>Valor Total do Contrato</b>	
07 (sete) meses	R\$ 80.000,00	

**1. Justificativa**

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação – SECADI/MEC, por meio da Diretoria de Políticas de Educação Especial, implementa ações que visam promover acessibilidade nas escolas comuns das redes públicas de ensino, assegurando condições para a efetivação do direito à educação aos estudantes com deficiência, em igualdade de oportunidades com os demais estudantes, nas escolas da sua comunidade, conforme meta de inclusão plena.

As medidas adotadas para garantir a inclusão escolar contemplam o desenvolvimento de programas e ações para o pleno acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes público alvo da educação especial, tendo como foco a formação de gestores e educadores, a produção de referenciais políticos e pedagógicos, a adequação arquitetônica dos prédios escolares para a acessibilidade, a aquisição e a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva.

Nesse contexto, destaca-se o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, instituído pelo MEC no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE/2007, apoia os sistemas de ensino na organização e na oferta do atendimento educacional especializado complementar à escolarização dos estudantes público alvo da educação especial matriculados nas classes comuns do ensino regular, quais sejam: estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento – TGD ou com altas habilidades/superdotação.

Considerando a amplitude desse programa, a especificidade do atendimento especializado e a necessidade de ampliar a capacidade de gestão da SECADI/MEC para aperfeiçoar o processo de implantação das Salas de Recursos Multifuncionais, justifica-se a necessidade de contratação de consultoria técnica especializada para subsidiar a equipe da educação especial na fundamentação e análise técnica dos recursos e materiais utilizados na oferta do AEE.

## **2. Atividades e Produtos:**

### **Atividades para elaboração do Produto 1:**

Atividade 1: Desenvolver estudos sobre especificação técnica de equipamentos e recursos de informática com interface de acessibilidade e de materiais didáticos e pedagógicos utilizados no atendimento educacional especializado - AEE

Atividade 2: Elaborar orientações sobre especificação técnica de equipamentos e recursos de informática com interface de acessibilidade e de materiais didáticos e pedagógicos utilizados no AEE.

**Produto 1:** Documento técnico contendo orientações para a especificação técnica de equipamentos e recursos de informática com interface de acessibilidade e de materiais didáticos e pedagógicos disponibilizados nas Salas de Recursos Multifuncionais.

### **Atividades para elaboração do Produto 2:**

Atividade 1.1: Desenvolver estudo sobre normas técnicas e metodologias de análise de equipamentos e recursos de informática com interface de acessibilidade utilizados no atendimento educacional especializado – AEE.

Atividade 2.1: Realizar estudo sobre a aplicabilidade pedagógica de equipamentos e recursos de informática com interface de acessibilidade, utilizados no AEE.

**Produto 2** – Documento técnico contendo proposta de protocolo de avaliação e certificação de equipamentos e recursos de informática com interface de acessibilidade disponibilizados nas Salas de Recursos Multifuncionais, contemplando fundamentação técnica e requisitos de análise.

### **Atividades para elaboração do Produto 3:**

Atividade 2.1: Identificar e analisar normas técnicas e metodologias de análise de materiais didáticos e pedagógicos, utilizados no atendimento educacional especializado – AEE.

Atividade 2.2: Realizar estudos sobre a concepção de materiais didáticos e pedagógicos utilizados no AEE de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação.

**Produto 3** – Documento técnico contendo proposta de protocolo de avaliação e certificação de materiais didáticos e pedagógicos disponibilizados nas Salas de Recursos Multifuncionais, para a oferta do atendimento educacional especializado – AEE, contemplando fundamentação conceitual e requisitos de análise.

## **3. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos**

O cronograma de atividades poderá ser ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante necessidade e decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

## **4. Custos e Forma de Pagamento**

O contrato terá vigência de até 07 (sete) meses e o custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 80.000,00 observando-se o cronograma de atividades abaixo:

<i>Produtos</i>	<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Valor</b>
<b>Produto 1:</b> Documento técnico contendo orientações para a especificação técnica de equipamentos e recursos de informática com interface de acessibilidade e de materiais didáticos e pedagógicos disponibilizados nas Salas de Recursos Multifuncionais.	45 dias após a assinatura do contrato	R\$ 24.000,00
<b>Produto 2:</b> Documento técnico contendo proposta de protocolo de avaliação e certificação de equipamentos e recursos de informática com interface de acessibilidade disponibilizados nas Salas de Recursos Multifuncionais, contemplando fundamentação técnica e requisitos de análise.	120 dias após a assinatura do contrato	R\$ 26.000,00
<b>Produto 3</b> – Documento técnico contendo proposta de protocolo de avaliação e certificação de materiais didáticos e pedagógicos disponibilizados nas Salas de Recursos Multifuncionais para a oferta do atendimento educacional especializado – AEE, contemplando fundamentação conceitual e requisitos de análise.	200 dias após a assinatura do contrato	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>

O valor de cada produto foi calculado, considerando, principalmente, a complexidade do trabalho a ser desenvolvido e a exigência de formação – Mestrado, o que caracteriza a especialidade do trabalho para a elaboração dos produtos.

## **5. Apresentação dos Produtos**

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SECADI via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro analisa-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

## **6. Perfil do Contratado:**

### **6.1. Formação:**

- Graduação em Pedagogia;
- Mestrado em educação.

### **6.2. Exigências específicas:**

- Experiência mínima de 2 anos (dois) anos em projetos na área de educação especial na perspectiva da educação inclusiva;

### **6.3. Conhecimento Desejável:**

- Conhecimento dos marcos legais, políticos e pedagógicos na área de inclusão escolar das pessoas com deficiência.

## **7. Insumos**

Para a realização das atividades previstas há a necessidade de realização de viagens, 03 trechos (ida e volta) em trechos a serem definidos e 09 diárias

Para cada deslocamento deve ser preenchido o formulário de solicitação das passagens e diárias, justificando com o maior detalhamento possível a relevância da(s) viagem(s) para a realização dos trabalhos de consultoria, bem como, preencher o formulário de relatório da viagem. A UGP fornecerá os formulários, onde deve-se informar a vinculação das atividades a serem realizadas com os objetivos, resultados, atividades e metas previstas no Termo de Referência.

## **8. Número de vagas**

1 (uma) vaga.

## **9. Processo Seletivo e Critérios.**

### **10. Processo Seletivo**

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar

documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob a pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, deverá ser solicitada, aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação, no ato da entrevista, de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las à UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por meio de videoconferência (uso de ferramentas livres como o Skype) ou por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada, por fax ou por e-mail, até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

## **Perfil**

### **Formação Acadêmica - Máximo 15 pontos**

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	3 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	4 pontos
Mestrado ou doutorado na área solicitada no perfil profissional	8 pontos

### **Experiência Profissional – Pontuação cumulativa máxima 40 pontos**

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Dois anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo – Experiência em Projetos na área de educação especial na perspectiva da educação inclusiva	20 pontos
Acima de Dois até quatro anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo – Experiência em Projetos na área de educação especial na perspectiva da educação inclusiva	10 pontos
Acima de quatro anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo – Experiência em Projetos na área de educação especial na perspectiva da educação inclusiva	10 pontos

### **Entrevista (Máximo 45 pontos)**

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Fundamentos legais políticos e pedagógicos de educação especial na perspectiva de educação inclusiva	Até 15 pontos

Conceito atual de Tecnologia Assistiva e sua utilização no processo de escolarização das pessoas com deficiência	Até 15 pontos
Principais aspectos de funcionalidade e usabilidade dos recursos de Tecnologia Assistiva com aplicação pedagógica	Até 15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

## 10.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

Cada item da entrevista será avaliado, considerando critérios específicos, sendo:

- a. **Fundamentos legais políticos e pedagógicos** – demonstrar conhecimento atualizado sobre os fundamentos legais políticos e pedagógicos da educação especial na perspectiva da educação inclusiva (15 pontos);
- b. **Conceito atual de Tecnologia Assistiva** – expressar a concepção atual de educação especial e sua relação com o conceito de Tecnologia Assistiva, no contexto da educação inclusiva (15 pontos);
- c. **Principais aspectos de funcionalidade e usabilidade dos recursos de Tecnologia Assistiva** – revelar conhecimento e prática pedagógica envolvendo as diversas funcionalidades e usabilidade dos recursos de Tecnologia Assistiva no processo de escolarização da pessoa com deficiência (15 pontos).

## 11. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.